

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****Conselho Municipal de Tributos - CMT****SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 67485-2010  
 NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3289 - 2010- ISS  
 NOTIFICANTE (S): RICARDO MARIANO DE FARO SALMERON  
 RECORRENTE: HOTEL DEVILLE GUARULHOS LTDA (HOTEL DEVILLE SALVADOR)  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 ADVOGADO (S): JULIO ULISSES CORREIA NOGUEIRA E OUTROS  
 CONSELHEIRA RELATORA: SHEILI FRANCO DE PAULA

**EMENTA: - ISS SOBRE SERVIÇOS DE HOTELARIA.** 1. Taxa de serviços exigida dos clientes e serviços de massagem cobrados pelo Hotel, devidamente enquadrados na Lista de Serviços anexa a Lei 7.186/06. 2. Diferenciação entre gorjetas e taxa de serviços. 3. Serviços de massagem disponibilizados dentro das dependências da empresa notificada. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 08 de outubro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 47330-2012  
 NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2694 - 2012 - ISS  
 NOTIFICANTE (S): JOSE CARLOS NASCIMENTO RODRIGUES E OUTROS  
 RECORRENTE: MASTERFORMAS CONSTRUÇÕES LTDA  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
 ADVOGADO (S): MARIA DA GRAÇA MALHEIROS SILVA  
 CONSELHEIRO RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

**EMENTA: ISS - LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - DEFINIÇÃO DO SERVIÇO AO CORRETO ITEM DA LISTA ANEXA - ITEM 7.02 OU 3.04 - TRIBUTAÇÃO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - ART. 85, V, "B" DA LEI 7.186/2006.** 1. O serviço prestado pelo Recorrente e lançado por meio da NFL combatida se enquadra no item 3.04 da lista anexa e não 14.06, nos termos do lançamento. 2. Nos termos do art. 85, V, "a", da Lei 7.186/2006, o serviço indicado no item 3.04 da lista anexa deve ser tributado no local da prestação e não no estabelecimento do prestador. 3. Serviço prestado em Lauro de Freitas e, portanto, não sujeito à tributação em Salvador. 4. Recurso conhecido e provido para determinar a extinção do crédito tributário constituído por meio da NFL 2694/2012. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 08 de outubro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 703/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída na Secretaria Municipal de Gestão-SEMGE a minuta padrão de edital para aquisições de bens realizadas mediante Sistema de Registro de Preços-SRP.

Art. 2º A utilização da minuta padrão dispensará parecer jurídico específico.

Art. 3º Fica vedada a modificação da minuta padrão.

Art. 4º Eventuais atualizações da minuta padrão serão realizadas pela Diretoria de Logística e Patrimônio e aprovadas pela Procuradoria Geral e, quando disponibilizadas, indicarão a versão com referência do ano no seguinte formato - (Versão 1.2018).

Art. 5º O atendimento das disposições legais no tocante às especificações técnicas dos bens a serem adquiridos serão de responsabilidade da unidade solicitante, que deverá elaborar e

subscriver o Termo de Referência que será anexado a minuta padrão, de acordo com a Portaria nº 610/2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 05 de outubro de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**Diretoria de Previdência - DPREV****PORTARIA Nº 711/2018**

**O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 66606/2015, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **CARLOS HOFMANN DOS SANTOS**, Auditor Fiscal, matrícula nº 870468, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda em R\$ 16.020,47 (Dezesseis mil, vinte reais e quarenta e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.840,29 - Adicional (39%) R\$ 717,71 - Gratificação de Competência (100%) R\$ 1.856,19 - Produtividade Fiscal (25,60%) R\$ 471,27 - Gratificação de Produção (470,02%) R\$ 8.649,80 - PDF Dec. Nº 22743 (135,04%) R\$ 2.485,21. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 08 de outubro de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Na Portaria nº 335/2018, publicada no DOM nº 7.207, de 22 a 24 de setembro de 2018, referente a pagamento retroativo da Gratificação de Periferia, da servidora FERNANDA CAETANO FERNANDES, matrícula nº 879.283,

**ONDE SE LÊ:**

PROCESSO 7839/2018

**LEIA-SE:**

PROCESSO 7839/2017

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de outubro de 2018.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS****PORTARIA Nº 56/2018**

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Delegar competência a servidora Daniela Nunes Cruz, mat. 872375 e a servidora Catarina Garcia Menezes Pinto dos Santos, mat. 871488 para assinar ofícios, relativos às demandas do Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário das Varas da Infância e Juventude, relacionados aos relatórios com as respostas das áreas técnicas desta SEMPS, a saber: DPSE, DPSB e GGCU.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 04 de outubro de 2018.

**ISNARD ARAÚJO**  
Secretário